



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANÁPOLIS

12 de agosto de 2025

Diário Oficial nº 3.753/2025

Sumário

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	
DECRETO Nº 52.034, DE 24 DE JULHO DE 2025	1
PORTARIA Nº. 468/2025	1
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	2
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
CITAÇÃO	2
PORTARIA Nº 18/2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
PORTARIA Nº 132/2025.	3
PORTARIA Nº 150/2025.	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEMOHPUMA	
PORTARIA Nº. 068, DE 11 DE AGOSTO DE 2025	5
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS - ISSA	
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO	
CONTRATO Nº 009/2025	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO - SEMAD	
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 (90028)	6
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025	6
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025	6
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025	6
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025	7
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025	7
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025	7
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025	7
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025	7
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025	8
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025	8
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025	8
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025	8
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025	9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025	9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/202	9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025	9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025	10
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025	10
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025	10
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025	10
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025	11
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025	11
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025	11
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025	12

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 52.034, DE 24 DE JULHO DE 2025

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DO DECRETO Nº 41.060 DE 02 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO EXERCÍCIO DE JORNADA DE TRABALHO SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, REVOGA GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais,

CONSIDERANDO as providências tomadas para redução de despesas e custos, ainda se faz necessário a implantação de ações para promover a regularidade financeira, sendo, portanto, imprescindível adequar às despesas realizadas ao valor da receita corrente líquida, dando-se pleno cumprimento as metas fiscais, e ao disposto no art. 169 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a normativa relativa à realização de serviços extraordinários e horas extras no âmbito das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a importância de regulamentar as regras para permitir uma gestão com mais celeridade processual e, em consonância aos Princípios que regem a administração Pública.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, constituída por sua estrutura organizacional, integradas segundo as suas respectivas áreas e setores de atuação, desempenhando atividades no seu âmbito de competência, e orientadas para o alcance da eficiência, eficácia e efetividade das ações públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Alterado o Art. 1º, do Decreto nº 41.060 de 02 de março de 2017, que dispõe sobre a proibição do exercício de jornada de trabalho suplementar no âmbito desta municipalidade, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica estabelecido que a realização de serviços extraordinários ou horas extras no âmbito de todas as Secretarias Municipais, está condicionada à análise prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Economia, após verificação da programação das despesas e avaliação das necessidades administrativas, visando garantir uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Parágrafo Único. No que tange servidores cedidos a outros Órgãos e/ou Instituições com ônus para esta municipalidade, fica vedado a realização de serviços extraordinários ou a realização de horas extras.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 24 de julho de 2025.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

PORTARIA Nº. 468/2025

"Revoga o item 10 da Portaria nº. 48/2025, que prorrogou a disposição do servidor IGOR LINO SIQUEIRA - matrícula nº 14959 à Companhia Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT"

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01201.00001325/2025-08-SEI.

RESOLVE: